

Lei nº 429/68, de 6 de Novembro de 1968

~~Waldomiro~~

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Joropuá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Municipal e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Joropuá, um Crédito Especial na importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e 00/100), para fazer parte nas despesas com a construção do Grupo Escolar da Estrita, nesta Municipalidade.

Artigo 2º. O valor do presente crédito será coberto com o exorcio de arrecadação a ser verificadas no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Joropuá, 6 de Novembro de 1968.

~~Waldomiro~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria

Angelina  
Secretaria Municipal